



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ata da Sessão Pública da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às 10:00 horas. A Sra. Presidente, **FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, e os membros **RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**, **ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA**, **RODRIGO GAMA**, **RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG**, **RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA**, **MARCELO DE SOUZA BAGIO**, **BRENDA MAGRANI DA CUNHA**, Diretora Técnica da SOPUT (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes) e **ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Técnico do Departamento da Secretaria de Planejamento e Gestão. Faço constar a presença do Secretário de Planejamento e Gestão, Bernard de Oliveira Casamasso. Faço constar que o presente certame foi gravado e encontra-se disponível na página do youtube da Prefeitura. O servidor Régis Silveira da Silva, foi designado para lavrar a presente ata. Iniciaram os trabalhos para analisarem a documentação visando o julgamento do Edital de Tomada de Preços de nº 001/2023 do tipo menor preço global por lote, expedido e confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 1032/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para os seguintes lotes: **LOTE 1:** Construção de Muro de Concreto Armado na Estrada Affonso Rodrigues Bittencourt - Morro Grande; **LOTE 2:** Construção de Passarela Metálica e Controle de Acesso no Novo Paço Municipal - Centro; **LOTE 3:** Execução de Drenagem de Águas Pluviais na Estrada do Dirindi - Dirindi; **LOTE 4:** Execução de Pavimentação e Urbanização do Ginásio Poliesportivo Municipal Mário Araújo Chaves - Águas Claras; **LOTE 5:** Complemento do PSF - Jaguará; **LOTE 6:** Execução de Nova Rede de Drenagem - Estrada da Santa Fé - Santa Fé. Com Fornecimento de Material e Mão-De-Obra e em conformidade com as especificações contidas nos anexos dos respectivos lotes. O edital foi colocado à disposição dos licitantes no site [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br), após publicação em D.O. da União no dia 23/02/2023 e D.O. do Município no dia 22/02/2023 e jornal de grande circulação (Jornal O Dia datado do dia 23/02/2023). Compareceram ao certame as empresas: **C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 03.767.694/0001-85, representada por Alexandre Carlos Miguel, CPF nº 836.212.887-91; **FI DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 34.987.082/0001-21, representada por Gustavo Rampini Furtado, CPF nº 033.269.987-08; **MAXX ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 40.993.476/0001-95, representada por Rodrigo Fraga Pinheiro, CPF nº 123.110.937-89; **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA**, CNPJ: 00.384.114/0001-82, representada pelo Srº André Luiz Medeiros, CPF nº 014.568.417-26. Faço constar que a empresa Econstrur Construções LTDA por estar temporariamente suspensa de licitar e/ou contratar com a administração, conforme termo de suspensão publicado em Diário Oficial Municipal datado do dia 10/03/2023, compareceu ao certame porém, após consulta à Procuradoria Geral do Município, teve seus documentos devolvidos. Ato contínuo, a Senhora Presidente solicitou ao representante das Empresas presentes os envelopes de habilitação e propostas de preços. Faço constar que o representante da empresa Construtora Mica Rio LTDA retirou sob sua responsabilidade documentos repetidos de seus envelopes entregues à comissão antes da assinatura dos presentes. Após aberto o envelope "A" de habilitação todos os documentos foram assinados e a sessão foi paralisada, ficando os documentos em posse da Comissão de Licitação, tendo os representantes das empresas se retirado, para intervalo de refeição. Ato contínuo, a sessão foi reiniciada às 14:00 horas, a Sr.ª Presidente deliberou em conjunto dos demais membros da comissão sobre a data de retorno da sessão considerando os documentos a serem analisados. Faço constar que a Senhora presidente informou aos licitantes que as ponderações feitas pelos participantes fica marcado para a próxima sessão. Ato contínuo, a continuação do presente certame fica agendando para o dia **17 de março de 2023 às 10 horas**, com a devida ata publicada nesta data em Diário Oficial Municipal. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por paralisada o presente certame ficando o processo em posse da Divisão de Licitação na Secretaria de administração, com vista franqueado aos interessados.

\*\*\*\*\*

GUSTAVO RAMPINI FURTADO  
FI DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 34.987.082/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ata da Sessão Pública da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às 10:20 horas. A Sra. Presidente, **FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, e os membros **RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**, **ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA**, **RODRIGO GAMA**, **RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG**, **RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA**, **MARCELO DE SOUZA BAGIO**, **BRENDA MAGRANI DA CUNHA**, Diretora Técnica da SOPUT (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes) e **ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Técnico do Departamento da Secretaria de Planejamento e Gestão. Faço constar a presença do Secretário de Planejamento e Gestão, Bernard de Oliveira Casamasso. Faço constar que o presente certame foi gravado e encontra-se disponível na página do youtube da Prefeitura. O servidor Régis Silveira da Silva, foi designado para lavrar a presente ata. Faço constar que a Senhora Rayane de Souza Stoltzemburg, representante do setor de contabilidade, se absteve da análise de documentação da empresa CONSTRUTORA MICA RIO LTDA, considerando parentesco com a sócia, sendo a documentação analisada pelo representante do setor, senhor Rodrigo Gama. Ato contínuo, iniciaram os trabalhos com a comunicação da Senhora Presidente de que o representante legal da empresa FI DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 34.987.082/0001-21, representada por Gustavo Rampini Furtado, CPF nº 033.269.987-08, antes do horário previsto para início da sessão solicitou, a pedido do proprietário da empresa, a retirada dos envelopes de propostas de preços dos lotes 1, 3 e 4, o que foi aceito pelos membros da Comissão e demais empresas presentes através de seus representantes. Ato contínuo, a Presidente informou que a Procuradoria Geral do Município, representada pela Assessora Jurídica Municipal Caroline Silva Pereira Rampini, foi comunicada do pedido de retirada dos envelopes de propostas de preços não se opondo a retirada considerando ter amparo legal. De acordo com a Assessora, com base no art. 43, III e § 6º da Lei nº 8.666/93, entende que não havendo decisão quanto a habilitação das empresas que participaram da licitação, pode o Requerente desistir de participar do certame. Faço constar que os envelopes de proposta de preços da empresa FI DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA foi entregue ao representante como solicitado. Ato contínuo, após os avisos, os documentos de habilitação foram disponibilizados aos demais licitantes para apreciação, sendo excluído os documentos da empresa FI DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA em comum acordo com todos os licitantes presentes. Ato contínuo a senhora presidente informou aos presentes que foi confeccionado uma declaração de ciência de retirada de documentação, após decorrido 30 dias da homologação, tendo em vista os referidos serem escaneados para serem anexos ao processo eletrônico nº 1032/2023, o qual foi assinado por todos e fará parte do processo. Ato contínuo, a senhora presidente questionou aos licitantes, após a conferência, se haveriam apontamentos quantos as documentações concorrentes analisadas, momento o qual as empresas presentes constataram falhas na documentação da empresa MAXX ENGENHARIA LTDA, sendo assim, a Senhora Presidente passou a palavra aos representantes do setor técnico que confirmaram a verificação e informaram que a referida empresa foi inabilitada por não apresentar o item 4.1.1.1.10.2, acervo técnico de acordo com o item 4.1.1.1.10.4, capacidade técnico-profissional. A senhora presidente perguntou aos representantes do Setor Técnico, responsáveis pela análise dos itens 4.1.1.1.10 do Edital de Licitação, em sua totalidade (Qualificação Técnica), por tratar-se de quesito técnico de engenharia e por tratar-se de exigência do edital, se os atestados de capacidade técnica das demais empresas presentes atendem ao solicitado em sua totalidade, se as demais empresas presentes estão aptas a realizarem os serviços descritos no edital em tela, se os atestados apresentados pelas empresas estão de conformidade com a Lei de licitações e o edital. Informaram os técnicos que as empresas C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA MICA RIO LTDA estavam habilitadas e aptas, bem como, os atestados fornecidos pelas empresas estão corretos e em conformidade com a Lei de Licitações e o edital, e que a empresa tem plenas condições de realizar a obra e fornecer os itens conforme Edital ora a ser contratado. A Senhora presidente perguntou aos representantes do setor de contabilidade, responsáveis pela análise do item 4.1.1.1.12 ao item 4.1.1.1.13.4.6, se as empresas estão aptas, onde os representantes deliberaram que os índices que demonstram situação econômica financeira das empresas atendem ao solicitado no Edital. Do item 4.1.1.1.1 ao 4.1.1.1.10.5 e dos itens 4.1.1.1.15 ao 4.1.1.1.21, a análise foi feita pela Comissão de Licitação, que deliberou em habilitar as empresas quanto aos documentos que lhe competiam. Ato contínuo, a Senhora presidente questionou aos presentes sobre o interesse de manifestação de recursos quanto à fase de habilitação o que foi, o qual todos os licitantes presentes declararam não ter interesse em recurso quanto a fase de habilitação. Em seguida a Sr.<sup>a</sup> Presidente deliberou em abrir os envelopes de preços, onde as empresas apresentaram os seguintes valores aos lotes pretendidos: CONSTRUTORA MICA RIO LTDA, lote 1, valor de R\$ 194.381,28 (Cento e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos); lote 2, valor de R\$ 108.471,41 (Cento e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos); lote 3, valor de R\$ 252.139,54 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); lote 4, valor de R\$ 1.118.905,66 (Um milhão, cento e dezoito mil novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) e lote 6 no valor de R\$ 120.578,81 (Cento e vinte mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e

*Flaviana*

*V*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

um centavos); empresa C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI, lote 4, valor de R\$ 1.194.641,31 (Um milhão cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) e lote 5 no valor de R\$ 440.680,24 (Quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Faço constar que a proposta da empresa CONSTRUTORA MICA RIO LTDA ao lote 3, por estar acima do valor proposto no edital, foi desconsiderado, estando assim o referido lote fracassado. Em seguida a Sr.<sup>a</sup> Presidente, após análise da documentação, abertura e análise do envelope de proposta pelo setor técnico e tendo em vista os valores acima apresentados, delibera como vencedoras as seguintes empresas para os referidos lotes: LOTE 1: empresa CONSTRUTORA MICA RIO LTDA; LOTE 2: empresa CONSTRUTORA MICA RIO LTDA; LOTE 3: fracassado; LOTE 4: empresa CONSTRUTORA MICA RIO LTDA; LOTE 5: empresa C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI e LOTE 6: empresa CONSTRUTORA MICA RIO LTDA, tendo em vista estarem em conformidade com o orçado no edital. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão remetendo o presente feito ao Controle Interno e em seguida a Procuradoria Jurídica do Município para análise quanto a homologação do Exmo. Sr. Prefeito. \*\*\*\*\*

  
GUSTAVO CAMPINI FURTADO  
FIDE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 34.987.082/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE RETIRADA DE DOCUMENTOS**

Nós abaixo assinados, declaramos ter ciência que os documentos entregues para participação da Tomada de Preços nº 001/2023, estará disponível dentro de 30 dias corridos após a homologação do certame para retirada na Divisão de Licitação, uma vez que os documentos serão escaneados e anexados ao processo licitatório correspondente a referida TP, nº 1032/2023.

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 17 de março de 2023.

  
C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.767.694/0001-85, representada por Alexandre Carlos Miguel, CPF nº 836.212.887-91;

  
FI DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 34.987.082/0001-21, representada por Gustavo Rampini Furtado, CPF nº 033.269.987-08;  
GUSTAVO RAMPINI FURTADO  
FI DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 34.987.082/0001-21

GUSTAVO RAMPINI FURTADO  
FI DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 34.987.082/0001-21

  
MAXX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.993.476/0001-95, representada por Rodrigo Fraga Pinheiro, CPF nº 123.110.937-89;

  
CONSTRUTORA MICA RIO LTDA, CNPJ: 00.384.114/0001-82, representada pelo Srº André Luiz Medeiros, CPF nº 014.568.417-26















